



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

PREFEITO

LEI Nº 285

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco; decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de CZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), destinado a fazer face com as despesas para a aquisição de máquinas industriais, para instalação de Microempresa de costura no Município de Trindade e cujas despesas obedecerá a seguinte classificação:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-00 INVESTIMENTOS

4.1.2.0-00 Equipamentos e Material Permanente:.....CZ\$ 350.000,00

T O T A L:.....CZ\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 22 de janeiro de 1.988 .

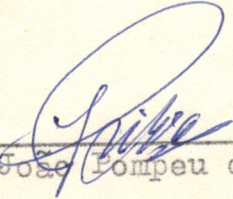


ESTADO DE PERNAMBUCO

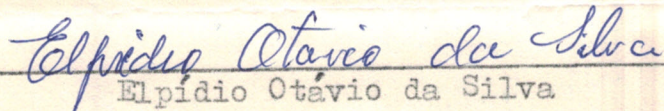
CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250

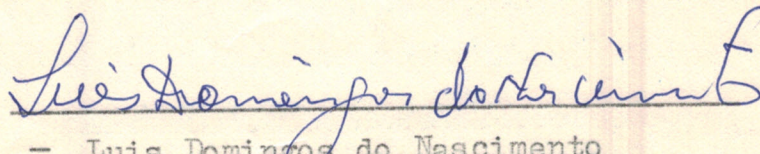
GABINETE DO PRESIDENTE



José Pompeu da Silva
PRESIDENTE



Elpidio Otávio da Silva
1º SECRETÁRIO



- Luis Domingos do Nascimento
2º SECRETÁRIO